



Impugnações - Processo 002/2026 - MUNICIPIO DE FUNDAO

Requerimento

Vem o Licitante impugnar o edital devido à contradição insanável entre os itens 13.15 e 14.3 e as exigências de cadastramento de proposta no portal BLL. Os referidos itens estabelecem que qualquer elemento que identifique o licitante importará em desclassificação imediata. Todavia, o ANEXO IV (Modelo de Proposta) exige a qualificação completa da empresa e o ANEXO XI (Declaração Unificada) exige expressamente o uso de papel timbrado. Soma-se a isso o fato de o portal BLL emitir alerta automático (pop-up) exigindo que o documento seja enviado em timbre da empresa, impedindo a conclusão do cadastro da proposta caso o arquivo não seja anexado. Tal cenário cria uma "armadilha" jurídica: o licitante é impedido pelo sistema de cadastrar sua proposta sem o documento identificado, mas será desclassificado pelos itens 13.15 e 14.3 se o fizer. A contradição fere os princípios da razoabilidade, clareza e ampla competitividade. REQUER-SE: A retificação do edital para prever expressamente que o envio dos anexos nos modelos oficiais da Administração e as exigências técnicas da plataforma BLL não ensejarão a desclassificação do certame, garantindo a segurança jurídica dos participantes.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
25/02/2026 12:07		Não há arquivo anexado.

Resposta

Segue, para fins de ciência dos interessados, a Resposta à Impugnação referente ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, proferida por esta Agente de Contratação, nos termos dos arts. 8º e 164 da Lei nº 14.133/2021.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERIDO	26/02/2026 17:03	RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO CE 002-2026.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/de8e145778eb4349ae18f8517a97091a.pdf

MAYRA THOMAZ PEDRONI
FUNDAO-ES - 26/02/2026

Gerado em: 26/02/2026 17:03:48